



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

LEI Nº 8.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RODOVIA QUE LIGA O POVOADO PAI
MANÉ À BR-316 EM DOIS RIACHOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do art. 89 da Constituição
Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rodovia que liga o Povoado Pai Mané à BR-316 em Dois
Riachos, de “Rodovia Valdemar Camilo Silva”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió/AL, 14 de dezembro de 2021.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE do Poder Legislativo nº 1012 de 15.12.2021.